



Decreto Nº 111 - de 19 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.810,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.810,00 (dezenove mil e oitocentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--|-----|-------|
| 2.01.01.04.181.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR | R\$ | 35,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 35,00 |
| Total da Unidade 01 | R\$ | 35,00 |

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | | |
|--|-----|--------|
| 2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS | R\$ | 200,00 |
| 2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS | R\$ | 300,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 02 | R\$ | 500,00 |

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

| | | |
|--|-----|----------|
| 2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER | R\$ | 400,00 |
| 2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER | R\$ | 2.600,00 |
| 2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER | R\$ | 390,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 3.390,00 |
| Total da Unidade 07 | R\$ | 3.390,00 |

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|--|-----|----------|
| 2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS | R\$ | 3.250,00 |
| 2.08.01.15.452.0014.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA | R\$ | 265,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 3.515,00 |
| Total da Unidade 08 | R\$ | 3.515,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

| | | |
|--|-----|--------|
| 2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ | 370,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 370,00 |

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | R\$ | 12.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ | 12.000,00 |
| Total da Unidade 10 | R\$ | 12.370,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ | 19.810,00 |

Total Geral Acrescido R\$ **19.810,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 19 de Setembro de 2024




ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00